

**PROCESSO Nº 2024029665**

**CONTRATO: 204/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR (9,04%) DO CONTRATO Nº 204/2024 PARA REFORMA DA UBS DO JARDIM LUZÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

**CONTRATADA:** A empresa **BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 47.046.928/0001-70, com sede na Rua Benjamin Roriz, Nº 948, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP: 72.801-147.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

De acordo com o Ofício **19/2024**, expedido pelo fiscal do contrato e engenheiro, solicita – se acréscimo de 9,04% sobre o valor do contrato firmado em 23 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste termo aditivo de valor é de **R\$ 8.911,97 (oito mil e novecentos e onze reais e noventa e sete centavos)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4613 de 20 de dezembro de 2023:

Dotação Orçamentária	<b>2024.0301.10.301.0127.1364 – Investimento a Atenção Básica de Saúde</b>
Dotação Compactada	<b>20241177</b>
Natureza da Despesa	<b>449051.00 – Obras e Instalações</b>
Fonte	<b>207008</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica devido ao aumento da realização dos serviços que estavam contemplados na planilha orçamentária básica, como por exemplo: a troca de telhas, troca de lâmpadas, calhas adicionais e parte da pintura do muro externo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 23 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor ANDERSON ARÃO SELESKI, portador do CPF sob o nº 922.724.871-49, para a função de fiscal do contrato conforme portaria nº 168 de 27 de maio de 2024, para acompanhar a execução do projeto contratado e prestar as informações cabíveis.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 22 de outubro de 2024.

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Contratado

**ANDERSON ARÃO SELESKI**  
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado  
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça  
CPF: 040.395.571-82